

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

"aqui também se trabalha"

= PORTARIA Nº 052/68 =

MARCIANO BARANIUK, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL 73/64,

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR, de acôrdo com os valores-coeficiente fixados pelo Consêlho Nacional de Economia, a CORREÇÃO MONETÁRIA, à Dívida Ativa do Município.

Art. 2º - Para cálculo da correção monetária aplicar-se-ão os valores-índice constantes da Tabela abaixo:

T A B E L A

ANO	TRIM.	COEF.	ANO	TRIM.	COEF.
1967	4º	1.000	1965	4º	1.681
1967	3º	1.047	1965	3º	1.676
1967	2º	1.089	1965	2º	1.864
1967	1º	1.139	1965	1º	1.972
1966	4º	1.211	1964	4º	2.239
1966	3º	1.284	1964	3º	2.610
1966	2º	1.381	1964	2º	2.983
1966	1º	1.493	1964	1º	-

Art. 3º - Os coeficientes acima fixados terão vigência no segundo trimestre civil de 1968 (abril à junho).

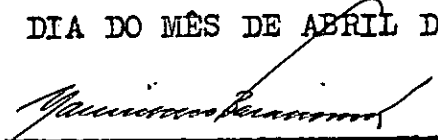
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

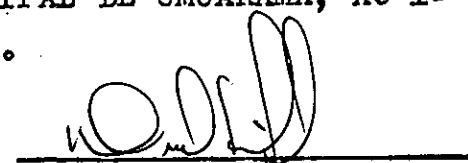
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 1968.

DIADO

mm/.


MARCIANO BARANIUK
Prefeito Municipal


DURVAL SEIFERT
Diretor da Fazenda